

Exmo. Sr.
Deputado Abel Baptista
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura,

No seguimento da posição manifestada pela Associação Portuguesa de Bancos (APB) tenho a declarar o seguinte.

A minha pretensão, enquanto signatário da petição em apreço, visa, principalmente, criar condições para que os bancos não deixem de renegociar os créditos de garantia mútua. Pese embora o facto indicado pela APB, relativamente à situação de incumprimento que se verifica apesar de haver renegociação dos mesmos e apesar da informação da APB em sentido contrário, eu posso provar, documentalmente, que, ainda não estando em incumprimento, o meu banco não respondeu ao pedido de alargamento do prazo, pelo menos até lhe ter dado conhecimento que contatei o Mediador do Crédito, entidade do ministério das finanças junto do banco de Portugal.

Relativamente aos créditos de formação de garantia mutua serem, ou não, abrangidos pelo PERSI esta foi apenas uma sugestão na medida em que não existe medida semelhante para os créditos de formação de garantia mútua.

Naturalmente que a sugestão apresentada (a inclusão dos créditos de formação de garantia mútua no âmbito do PERSI) não tem em linha e conta as orientações das sociedades de granatia mútua para este tipo de créditos, dado que não são do meu conhecimento.

O que, no ponto de vista, deve ser tomado em linha de conta é o facto de haver necessidade de garantir que que existem condições para a reestruturação do crédito ainda que quem o requeira tenha e informar o banco e a sociedade e garantia mútua.

De forma adicional, julgo ser pertinente a revisão do diploma relativo aos créditos de formação de garantia mutua com o objetivo de serem criadas condições de proteção a pessoas que, por motivos de saúde, e outros devidamente fundamentados, não vejam o seu crédito suspenso. Adicionalmente julgo ser também pertinente haver maior articulação entre estes crédito e o sistema de ação social do ensino superior, isto é, a criação de mecanismo que ponderem a bolsa a que um aluno possa ter direito e, só após essa análise, o aluno poder solicitar o crédito. A bolsa de estudo deve ser a primeira forma de os alunos financiarem os seus estudos. Esta medida tem em mente a diminuição do risco para os requerentes.

Sem outro assunto de momento.
Coloco-me à disposição e V. Exa.
Com os melhores cumprimentos,

João António Correia Martins